



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.693 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1961

DECRETO N. 3734 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a cobertura de despesas com a aquisição de hidrômetros para o Departamento Estadual de Águas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.168, de 10-1-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.516, de 18-1-61.

DECRETA:

Art. 1o. Fica aberto, o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), destinado à cobertura de despesas decorrentes da aquisição e instalação de nova partida de hidrômetros para o Departamento Estadual de Águas.

Art. 2o. As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3o. Revogam-se as disposições ao contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Celina de Matos Athaide, ocupante do cargo de Escrivão, classe G, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Péricles Godinho Pereira, ocupan-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAES FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES QUESDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VILHA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALHEIRO DE MAGalhães

ATOS DO PODER EXECUTIVO

te do cargo de Escrivão, classe G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria Virginia Ribeiro Colares, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antonio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

LEIA NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

Decreto n. 3734, de 18/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Decreto de licença, em 15 de setembro de 1961.

Despachos do exmo. Sr. Governador, em 19/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos do Sr. Secretário, em 19/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de nomeações e exonerações, em 16/6, 31/8 e 13/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de nomeações, licença e efetivação, em 15/8 e 13/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E AGUAS

Despacho do Exmo. Sr. Governador, em 4/7/61.

Despachos do Sr. Secretário, em 15/9/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Geral, em 15 e 18/9/61.

Relação de salário família, em 11-9-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES**ASSINATURAS:**

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral 500,00
Número avulso 5,00
Número atrasado 0,00

Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 1.500,00
Semestral 750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.

O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 e 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatro e trinta (4 e dezessete (17) horas.

— Estatuadas as para o exterior, que serão sempre anuladas as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensoas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, o número de seu número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento das jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornarão obrigatórios para os assinantes que os solicitarem.

Lei n. 649 de 24 de Dezembro de 1953, Célia Salgado Martins, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1961.
AURÉLIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, do cargo de comissão de Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1961**

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com

o art. 120, da Constituição Estadual, José Luiz Nunes Pinto, no cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o Dr. Wilson da Mota Silva Silveira, no cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Serviço de Proteção à Maternidade e Infância da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de

24 de Dezembro de 1953, a Ruth Léa do Couto Evangelista, ocupante do cargo de Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem, padrão R, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de julho a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Pereira Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Estado de Saúde Pública, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Simão Naiff Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos expedidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Secretário de Estado do Governo.

Em, 19-9-61.

Ofícios:

N. 366, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento do funcionário Benedito Marciano Farias Gomes, Cervente, contando mais de 5 anos de serviço prestado ao Estado, requerendo sua efetividade no referido cargo: — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.
— N. 1.204, da Divisão do Material, encaminhando a petição do funcionário Laurimar Fernandes Gaspar, Motorista, contando mais de 10 anos de serviço prestado ao Estado, solicitando pagamento de sua gratificação adicional: — Deferido, em face dos pareceres. — Ao DSP.

Despachos poforidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o sr. Secretário de Estado do Governo.

Em, 19/9/61.

Petições:
N. 0475, de Emilia Figueiredo do Prado, professora de 1a. entrância, padrão A, contando mais de 10 anos de serviço prestado ao Estado, solicitando pagamento de gratificação adicional. Deferido, nos termos os pareceres. — Ao DSP.

— N. 0465, de Aurora dos Remédios Silva Buriti, professora de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Quadro Ferreira, ocupante do cargo de Atendente, padrão F, do Quadro Único, lotado no Ambulatório de Endemias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 8 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Amilcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

1a. entrância, padrão A, solicitando sua efetividade no referido cargo. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

— N. 0483, de Manoel Alves Salgado, Datiloscopista - pesquisador, lotado na Secretaria de Segurança Pública, solicitando elevação de sua gratificação adicional para 20%, visto contar 30 anos de serviço prestado ao Estado. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

— N. 0372, de Rita Martins Siqueira, professora de 1a. entrância, padrão A, solicitando abertura de crédito especial, em virtude de ter direito ao adicional de 15% a partir de 23 de março de 1956 a 1959. Autorizo a elaboração a mensagem à A. L. — A SEG.

— N. 0371, de Leila Gonçalves Braga, professora de 3a. entrância, padrão H, solicitando abertura de crédito especial, em virtude de ter direito a sua gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% correspondente ao período de março a dezembro de 1960, na importância de Cr\$ 6.000,00 — A SEG para elaborar mensagem à A. L.

— N. 068, de Jacira Alves Borda, viúva de Mário de Oliveira Borda, ex-extranumerário equiparado da Secretaria de Finanças, solicitando a instituição de uma pensão em seu favor — Volte ao DSP, para que sugira, com base no que percebia o funcionário, o "quantum" da pensão a ser concedida.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 121 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

O Secretário de Estado de Produção, em exercício, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização, desta Secretaria,

RESOLVE:

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos Lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos § 1.º e 2.º do Art. 81 do Decreto n. 1044 de 19-8-933 e Art. 4.º da Lei n. 1.251 de 10-2-56.

Mês de Agosto de 1961

— Município de Ourém —

Bilhetes de Localização ns.:

620 — Manoel Paulo da Silva, Lote n. 61 — Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santana. Interior e Justiça, propondo a re-Interior e Justiça.

781 — Eliardo Pereira de Souza, Lote n. 11 — Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santa Maria.

970 — Benedito Coêlho da Silva, Lote n. 81 — Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela São Benedito.

1202 — José Barnabé dos Reis, Lote n. 258, Núcleo Hermenegildo Alves. Situação Paralela 14 de Julho.

1576 — Raimundo Emilio dos Santos, Lote n. 36. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela São Benedito.

883 — Joaquim Nonato Nascimento, Lote n. 12. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santa Maria.

1325 — Iêdo Felix de Albuquerque, Lote n. 134. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela São Francisco.

245 — Severiano Pereira da Silva, Lote n. 62. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santa Helena.

892-C — Raimundo Bento de Souza, Lote n. 83. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santo Antonio.

367 — Domingos Carlos Araújo, Lote n. 38. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela São Benedito.

1106 — Pedro Nolasco Castro, Lote n. 340, Núcleo Hermenegildo Alves. Situação Trav. 24 de Maio.

332 — Joaquim de Souza Lima, Lote n. 58. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Sant'Ana.

1517 — Antonio Raimundo da Silva, Lote n. 94. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela São Benedito.

1053 — Virgílio M. Aguiar, Lote n. 121. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Sant'Ana.

314 — Firmino Gil Oliveira, Lote n. 23. Núcleo Capitão Pôço. Situação Santa Luzia.

1326 — João Batista Marques, Lote n. 76. Núcleo Capitão Pôço. Situação Santo Antonio.

1322 — Maria Dantas de Paula, Lote n. 41. Núcleo Capitão Pôço. Situação Sant'Ana.

1349 — Luiz Batista da Silva, Lote n. 31. Núcleo Capitão Pôço. Situação S. Benedito.

772 — José Rodrigues Abreu, Lote n. 13. Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santa Maria.

1390 — Manoel Rodrigues de Aguiar, Lote n. 82. Núcleo Capitão Pôço. Situação Santo Antonio.

314 — Manoel Ferreira Lopes,

Lote n. 132, Núcleo Capitão Pôço. Situação Sant'Ana.

633 — Obdias Silva, Lote n. 134, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Sant'Ana.

694 — Joaquim Rodrigues de Souza, Lote n. 7, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santa Helena.

1195 — Horácio Nonato da Silva, Lote n. 116, Núcleo Capitão Pôço. Paralela Santo Antonio.

784 — Antonio Leandro Sales, Lote n. 9, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela S. Maria.

1061 — Francisco Elias dos Santos, Lote n. 166, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela S. Antonio.

1187 — Francisco Andrade dos Santos, Lote n. 158, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela S. Antonio.

490 — Francisco Ribeiro da Silva, Lote n. 63, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela S. Benedito.

1748 — José Bernardo da Costa, Lote n. 89, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela São Benedito.

1267 — Genésio Ataíde dos Santos, Lote n. 69, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Sant'Ana.

1786 — Paulo José da Silva, Lote n. 90, Núcleo Capitão Pôço. Situação Paralela Santa Luzia.

— Município de Baião —

Bilhetes de Localização ns.:

75 — Manoel Inocêncio Farias, Lote n. 3, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambaí.

76 — Saturnino Farias, Lote n. 4, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambaí.

75 — Ernestino da Costa, Lote n. 2, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambaí.

73 — José Severino Costa, Lote n. 1, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambaí.

— Município de Igarapé-Açu —

Bilhetes de Localização ns.:

2929 — Cícero Rodrigues Monteiro, Lote n. 86-A, Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação Paralela Açai.

2933 — Maria Julia Rodrigues, Lote n. 92, Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação Paralela a Paxiuba.

2932 — Maria Julia Rodrigues, Lote n. 90, Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação Travessa Cumarú.

— Município de Castanhal —

Bilhetes de Localização ns.:

4826 — Lucinda Maria Conceição, Lote n. 13, Núcleo Marapanim. Situação Trv. do Km. 89.

1214 — Maria Alves Almeida, Lote n. 11, Núcleo José de Alencar. Situação Trv. do Km. 81, E. Ferro.

— Município de Ananindeua —

Bilhetes de Localização ns.:

178 — Jesus de Ferreira, Lote n. 13, Núcleo Ariri. Situação Trv. E.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 14 de Setembro de 1961.

José Maria Chaves da Costa Secretário de Estado de Produção, em exercício

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 395 — DE 7 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a Tabela do Conselho Rodoviário.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º A Tabela do Conselho Rodoviário, correspondente à dotação de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) consignada no Orçamento do D. E. R. para o corrente exercício, fica assim discriminada:

	D O T A Ç Ã O	
	Parcial	Total
Pessoal		
Quadro de funcionários		787.600,00
Gratificações e representações		1.678.000,00
Salário - família		61.600,00
Adicional		56.520,00
		<hr/>
		2.583.720,00
Material Permanente		
Para aquisição no exercício		100.000,00
Material de Consumo		
Para aquisição no exercício		76.000,00
Despesas Diversas		
Para despesas de pronto pagamento	40.280,00	
Para representação do Conselho à Reunião das Administrações Rodoviárias	200.000,00	240.280,00
		<hr/>
T O T A L	Cr\$	3.000.000,00

Art. 2.º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de março de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 19/9/61)

RESOLUÇÃO N. 415 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 75.600.000,00.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente o crédito suplementar de Cr\$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

I — DESPESA ORDINARIA

1 — Pessoal

01 — Quadro Único	15.000.000,00
03 — Gratificações e Representações de Função	3.000.000,00
05 — Ajuda de Custo	100.000,00
06 — Diárias	3.000.000,00

07 — Salário - Família	2.000.000,00	
08 — Adicional	1.500.000,00	24.600.000,00
3 — Serviços e Encargos		
01 — Publicidade e Biblioteca		
a) Publicidade	1.000.000,00	
03 — Previdência Social	2.000.000,00	
04 — Assistência Social	2.000.000,00	5.000.000,00
4 — Obras, Equipamentos e Aquisições		
01 — Estudos e Projetos		
a) Estudos		2.000.000,00
04 — Melhoramentos e Reconstruções		
a) Igarapé-Açu / Maracanã	5.000.000,00	
b) PA-25 / Castanhal / Curuçá	2.000.000,00	
g) Abaetetuba / Igarapé-Miri	1.000.000,00	
h) Abaetetuba / N. S. Tempo	1.000.000,00	
l) Primavera / Quatipuru	1.000.000,00	10.000.000,00
05 — Conservação de Estradas		
a) Réde Geral		30.000.000,00
07 — Manutenção do Equipamento Mecânico e Oficinas:		
a) Oficina		
1 — Pessoal		4.000.000,00
S O M A	Cr\$ 75.600.000,00	
Art. 2.º O presente crédito suplementar, de conformidade com o disposto das alíneas 2 e 3, § 3o. do art. 11, do Decreto-Lei n. 2416, de 17-7-1940, correrá à conta de recursos financeiros oriundos do SUPERAVIT de arrecadação do Fundo Nacional de Pavimentação, referente à rubrica do exercício corrente e restos a arrecadar do exercício de 1960 e Fundo Rodoviário Nacional, previstos no orçamento vigente, como abaixo se discrimina:		
1 — FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL		
a) Previsão Orçamentária ...	450.000.000,00	
b) Arrecadação até o 2.º Trimestre	408.120.196,10	
c) Saldo a arrecadar	41.879.803,90	
d) Provável valor da 3.ª quota, tomando-se por base a arrecadação do 2o. trimestre ..	165.189.265,80	
e) Superavit provável	123.309.461,90	123.309.461,90
2 — FUNDO NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO		
Exercícios Anteriores		
a) Previsão Orçamentária	20.000.000,00	
b) Verba arrecadada	42.351.702,10	
c) Superavit já verificado ..	22.351.702,10	22.351.702,10
SOMA DO SUPERAVIT		
D E D U Z I N D O:		
a) Valor do Crédito Suplementar ora pedido	75.600.000,00	
SALDO LIVRE DO SUPERAVIT Cr\$ 70.061.164,00		

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de setembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 19/9/61)

RESOLUÇÃO N. 416 DE 5 DE SETEMBRO DE 1961
Dispõe sobre a dispensa de concorrência pública.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

considerando que a firma VICTOR C. PORTELA S. A. propôs ao D. E. R. a venda das seguintes máquinas distribuídas no Brasil pela ETON INDUSTRIAL E IMPORTADORA S/A., do Rio de Janeiro: uma caldeira aquecedora e distribuidora, marca "Grace", com capacidade de 1250 galões, com bomba de asfalto marca "Vicking", de 100 galões por minuto, acionada por motor Wisconsin, de 17 1/2 HP, para ser instalada sobre caminhão, ao preço unitário, inclusive imposto de consumo, de Cr\$ 2.601.000,00 (dois milhões, seiscentos e um mil cruzeiros); um rôlo compressor TANDEM, marca "Ringsted", modelo "OD", de 7 a 10 toneladas, equipado com motor DEUTZ, de 30 HP, a 1600 r. p. m. ao preço unitário, inclusive imposto de consumo, de Cr\$ 4.896.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros); um rôlo compactador vibratório "VIBRAPACTOR", modelo VP-9D, liso, de 4,5 toneladas, equipado com motor Diesel, marca DEUTZ, modelo A21-514, refrigerado a ar, com capacidade de 30 HP, a 1600 r. p. m., ao preço unitário de Cr\$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e três mil cruzeiros), importando o preço total do material em Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros);

considerando que essas máquinas são para pronta entrega, o que representa condição excepcional, visto que nenhuma outra firma dispõe de tal maquinário em estoque;

considerando que no decorrer do verão os trabalhos rodoviários do Departamento deverão ser acelerados ao máximo, a fim de possibilitar o aproveitamento total da época de estiagem, sendo indispensável, para isso, o reaparelhamento do órgão rodoviário;

considerando que as máquinas propostas correspondem aos tipos de que o Departamento necessita com urgência que não admite protelações, sob pena de graves danos decorrentes do não atendimento de serviços imediatos e, mais ainda, de prejuízos da ordem do custo, em face da oscilação dos preços dessa maquinaria, que, em virtude de ser importada, está sempre sofrendo sensíveis majorações;

considerando que a firma proponente é representante exclusiva, no Estado do Pará, da ETON INDUSTRIAL E IMPORTADORA S/A., do Rio de Janeiro, que por sua vez, é distribuidora exclusiva para o Brasil das máquinas em tela;

considerando que a Diretoria Geral do D. E. R., em ofício n. 257/61-GD, de 4-7-61, solicitou a este Conselho autorização para adquirir o citado material, com a dispensa de qualquer outra formalidade, desde que a firma vendedora aceitasse as condições de pagamento propostas pela Diretoria Geral;

considerando que a Diretoria Geral, em ofício n. 376/61-GD, de 31-8-61, participa a este Conselho que a firma VICTOR C. PORTELA S/A aceitou as mencionadas condições de pagamento, conforme carta datada de 28 de agosto de 1961;

considerando que a solicitação da Diretoria Geral está amparada no artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade da União, combinado com o inciso 1o. do parágrafo único do artigo 46, do Código de Contabilidade do Estado do Pará,

aprovado pela Lei n. 2035, de 31 de outubro de 1960.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Diretoria Geral do D. E. R. autorizada a adquirir na firma VICTOR C. PORTELA S/A., independente de concorrência pública, uma caldeira aquecedora e distribuidora, marca "Grace", um rôlo compressor Tandem, marca "Ringsted", e um rôlo compactador vibratório "Vibrapactor", pelo preço total de Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros), mediante as condições de pagamento constantes dos processos ns. CR/56/61, de 4-7-61, e CR/75/61, de 5-9-61, que são as seguintes:

1.ª prestação — Cr\$ 2.700.000,00 — com a entrega das máquinas;

2.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 30 dias após a entrega;

3.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 60 dias após a entrega;

4.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 90 dias após a entrega;

5.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 120 dias após a entrega;

6.ª prestação — Cr\$ 1.000.000,00 — 150 dias após a entrega.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de setembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 20/9/61)

CONSELHO EXECUTIVO**RESOLUÇÃO N. 41/61-CE**

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 12 de setembro de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar o parecer dos relatores, eng. Ramiro de Nobre e Silva e economista Péricles Martins de Carvalho, exarado no processo n. 3567/61, em que a Construtora Gualo S/A. propõe ao DER-PA. que, a partir de junho p. passado, lhe sejam pagos os tubos de concreto ao preço do fabricante, acrescido de 35% para quebras, imposto e administração, nos próprios termos da regulamentação do DNER, que rege o assunto.

Sala das sessões do C. E., em 12 de setembro de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Correa Alves

Secretário

Eng. Elmir Nobre Saady

Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva

Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Conselheiro

Eng. Julio Costa de Viveiros

Conselheiro

Eng. Homero Cabral

Conselheiro

Dr. Antero Soeiro

Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza

Conselheiro

Econ. Péricles Martins de Carvalho

Conselheiro

(Ext. — 20/9/61)

EDITAL

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Comissão Julgadora do Concurso para provimento do cargo de 4.º Procurador, lotado na Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Belém, advogados Ajax Carvalho d'Oliveira e Aldebaro Klautau Filho bem como o único candidato inscrito, Orlando Dias da Rocha Braga, para o início do referido concurso, que deverá se realizar na sede da Prefeitura Municipal de Belém, devendo a primeira parte da prova escrita efetuar-se a partir das quinze e trinta (15,30) horas do dia vinte (20) de Setembro de 1961, e a segunda parte da prova escrita às nove (9) horas do dia vinte e três (23) de Setembro de 1961. Belém, 18 de Setembro de 1961.

Dr. Orlando Chiere Miguel Bitar
Presidente

(T. — 3087 — 20-9-61)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**INSTITUTO RIO-BRANCO****Exame Vestibular para o****Curso de Preparação à****Carreira de Diplomata**

1961

EDITAL

O Diretor do Instituto Rio-Branco faz público que estarão abertas, do dia 7 de agosto ao dia 7 de novembro, as inscrições para o Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata que, a título excepcional, se efetuará em princípios de 1962.

Esse Exame, assim como a prova de Seleção Prévia, que o precederá, obedecerão às instruções anexas e ao programa que acompanhava o Edital de 10 de abril, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 17 do mesmo mês.

As provas de Seleção Prévia realizar-se-ão no dia 19 de dezembro, à mesma hora, em Brasília, Rio de Janeiro, Belém, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre. Seu resultado, do qual não caberá recurso, será tornado público até o dia 27 de dezembro.

Os candidatos aprovados no Exame de Seleção Prévia deverão solicitar inscrição no Vestibular, apresentando toda a documentação exigida, nas seguintes datas: até 5 de janeiro, os que prestarem exame no Rio de Janeiro; até 15 de janeiro, os que prestarem exame nas outras capitais.

O Exame Vestibular efetuar-se-á no Rio de Janeiro, no mês de fevereiro de 1962.

E' fixado em 30 o número de vagas no 1.º ano do Curso

de Preparação à Carreira de Diplomata, em 1962, destinadas aos candidatos aprovados neste exame, os quais serão aproveitados rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Será mantido o currículo de dois anos para os alunos que se matricularem no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1962.

Rio de Janeiro em 26 de julho de 1961. — (a) **Antônio Camillo de Oliveira.**

NOTA—Em Belém, os candidatos ao Exame Prévio poderão procurar a Reitoria da Universidade do Pará — Departamento de Educação e Ensino, onde encontrarão fichas de inscrição e todos os demais esclarecimentos.

(Ext. — 19-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Roderico da Fonseca, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1.ª Comarca, 1.º Termo, 1.º Município, Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situado à margem direita da Estrada que liga Abaetetuba a Nossa Senhora do Bom Tempo, Limites: fazendo frente com a estrada acima referida, fundos com terras ocupadas por José Ferreira de Lima, lado direito com Manoel Sabino Gomes e lado esquerdo com quem de direito. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Abaetetuba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 2186 — 19, 29-9 e 9-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Lucas Alves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º Termo, 4.º Município de Alenquer e 7.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a estrada do Recreio, lado de cima com terras devolutas do Estado, lado de baixo com terras ocupadas por Francisco Mar-

ques de Oliveira, e fundos com terras devolutas do Estado, Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Abaeteter.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(G. — 19, 29-9 e 9-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Bentes Monteiro Filho, nos termos do art. 69, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se à margem esquerda do rio Paraná-Miri, limitando-se pela frente com o referido Paraná, pelo lado de cima com terras de João Batista Corrêa, pelo lado de baixo com terras de Fernandes Nunes & Cia. e pelos fundos com o terreno alagadiço, medindo 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(G. 18, 28-9 e 8-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Pereira de Mello, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações: lote agrícola sito no Igarapé dos Pretos, no ramal da Bulandeira, na Colonia Estadual "Paes de Carvalho" neste município hum mil metros de frente por hum mil ditos de fundos e limita-se pela frente com terras ocupadas por Luiz Ferreira, lado de cima com terras de Domingos Casemiro Rocha, lado de baixo com terras de Francisco Barbosa e fundos com Luiz Gonzaga Rocha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(G. — 19, 29-9 e 9-10-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria do Socorro Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 84.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situado à margem esquerda do Igarapé Araçarana-Grande, afluente do rio Guamá, limitando-se pela frente com o referido Igarapé Araçarana-Grande, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2187 — 20, 30-9 e 10-10-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Conceição Santos e outro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 30.ª Comarca, 78.º Termo, 78.º Município de Soure e 211.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras de Bacabal, pelo lado esquerdo com terras do sr. Carlos Santos, pelo lado direito com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Soure.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 3086 — 20, 30-9 e 10-10-61)

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

S O C I A L

S A P S

CONCURSO PÚBLICO

E D I T A L

De acordo com a Portaria n. 347 do DASP, publicada no DIÁRIO OFICIAL da União de 14.8.61, acham-se abertas as inscrições ao Concurso Público para Servente, até o dia 16 de outubro vindouro, nesta Delegacia Regional, situada à rua Serzedelo Corrêa, n. 218, no horário de 7,00 às 13,30 horas, de segunda a sexta-fei-

ra, obedecendo as seguintes normas:

Sexo: Ambos

Idade: 18 anos completos e 40 incompletos.

Documentos: Serviço Militar (para candidato masculino), Situação Eleitoral e Carteira de Identidade (Polícia).

Provas: Português, Matemática e Habilitação Profissional.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Serviço no endereço acima.

Belém, 19 de setembro de 1961.

(a) José Emin, Delegado Regional.

(Ext. — 20, 21, 22 e 23/9/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Quintino Rodrigues Pereira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 1o. Termo, 1o. Município de Abaetetuba e 1o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem da Rodovia General Moura Carvalho no quilômetro 2, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Bala, de um lado com o Igarapé Tanque e por outro lado com terras de Maria Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3a. Seção à Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2172 — 30/8, 8 e 18/9/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nadir Bitencourt Pereira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 1o. Termo, 1o. Município de Abaetetuba e 1o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita da Rodovia General Moura Carvalho, no quilômetro 2 e 3, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Bala, digo, limitando-se de um lado com terras de Quintino Rodrigues Pereira e de outros com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3a. Seção à Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do

Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2173 — 30/8, 8 e 18/9/61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de onze mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 11.963,90).

Belém, 16 de agosto de 1961.

Elmir Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(Dias — 20, 31-9; 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 26-9-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, ex-Comandante da Polícia Militar do Estado, no exercício de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, ex-Comandante da Polícia Militar do Estado, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) referente ao citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 11 de setembro de 1961.

Min. José Maria de Vasconcelos
Machado

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. — Dias 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30-9; 1, 3, 4, 5, 7, 11 e 12-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Americo Silva, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dez centavos.

(Cr\$ 13.004.844,16), referente ao exercício financeiro de 1960.

Belém, 4 de setembro de 1961.
Min. José Maria de Vasconcelos Machado

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9; 1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo e disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 5.893.736,56).

Belém, 4 de setembro de 1961.
Min. José Maria de Vasconcelos Machado

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9; 1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras Terras e Águas, no exercício financeiro de 1960 e Dr. Benedito Monteiro

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo e disposto no art. 48 n. II da Lei 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, no exercício financeiro de 1960, e dr. Benedito Monteiro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias: Dr. Jarbas de Castro Pereira — Cr\$ 447.348,80 e dr. Benedito Monteiro — Cr\$ 216.140,00.

Belém, 30 de agosto de 1961

Elmire Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30-9; 1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

postas lavrar-se-á uma ata, que será publicada no mesmo órgão em que fôr este edital.

III — Da Idoneidade

7 — As firmas proponentes, no ato da entrega das suas propostas, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova da existência local da firma (contrato social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial).

Se a firma fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no País. Em se tratando de Sociedade Anônima, exemplar dos estatutos e última ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos às repartições federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1843, de 7/12/1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação do imposto de renda (art. 131 e 135 do Decreto n. 24239, de 22/12/1940);

e) certidão de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n. 2765, de 9/11/1940);

f) certidão da existência de uma profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto n. 23569, de 11/12/1953 e legislação posterior;

g) prova de quitação da anuidade com o Conselho de Engenharia e Arquitetura (firma e engenheiro responsável);

h) prova de recolhimento do imposto sindical da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

i) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica; se estrangeiro, caderneta modelo 19);

j) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obra congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas ou organizações particulares que hajam contratado obras congêneres e de vulto);

l) documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimento bancário de renome;

m) recibo de caução de que trata o número um;

n) título eleitoral, de acordo com o art. 38, alínea "c" e "1" da Lei n. 2550, de 25/7/1955.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste número os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6204, de 17/1/44 (D. O. de 19/1/44), sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

8. — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos no número anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

IV — Das Propostas

9 — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas pelo responsável (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva devidamente legalizada e pelo mesmo rubricada em todas as páginas), ser apresentadas em quatro vias, a primeira selada de acordo com a Lei, e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e os preços em algarismo e por extenso. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos SNAPP, e, ainda, que se submete à orientação e fiscalização dos mesmos.

10 — Não se tomarão em consideração quaisquer vanta-

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (S N A P P)

Edital de Concorrência Pública n. 3/61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 2 de outubro de 1961, na sala do Conselho, do edifício central dos SNAPP, situado à Avenida Presidente Vargas, sem número, na cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas as propostas para execução do seguinte serviço:

RECUPERAÇÃO DOS GUINDASTES ELÉTRICOS DO CAIS DO PORTO

I — Da Inscrição

1 — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer até o dia 28/9/1961, às 10 horas, à Superintendência Comercial dos SNAPP para depositar a caução que garantirá a apresentação da sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato. Essa caução, que será de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou com título da dívida pública federal.

II — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e Recebimento e Abertura de Propostas

2 — No dia, hora e local fixados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Concorrência para julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

3 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições prevista neste Edital sob o título **DA IDONEIDADE**.

4 — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

5 — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

6 — Da reunião para recebimento e abertura das pro-

gens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11 — Além do preço global que servirá de base para a classificação, as propostas deverão apresentar o orçamento pormenorizado da obra, contendo o preço de cada item, de acordo com a especificação. A proposta que não for elaborada com os elementos constantes das condições acima, será desclassificada IN LIMINE, sem direito a qualquer reclamação.

V — Da Adjudicação

12 — Após a organização e exame dos processos da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os serviços adjudicados à firma autora da proposta mais barata, pelo preço global da mesma.

13 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os artigos 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14 — No caso de a firma adjudicatária se recusar a assinar contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado neste edital, poderá ser transferida a adjudicação, a juízo da Administração, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que não seja ultrapassado o limite da dotação que atenderá os pagamentos da despesa, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

VI — Do Contrato

15 — A firma adjudicatária deverá assinar com os SNAPP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta pelo preço global da mesma. Se, dentro desse prazo o concorrente aceito não comparecer para assinar o contrato, perderá, a favor dos SNAPP, a caução de que trata o número um do edital.

16 — As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17 — A firma contratante deverá iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data do início da vigência do contrato.

18 — O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias. Levar-se-á em consideração, para julgamento, o menor prazo de execução.

19 — No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito apresentará o recibo provando ter efetuado um depósito de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) na Tesouraria dos SNAPP, o qual responderá como garantia pela execução do contrato.

20 — A firma contratante será responsável por qualquer dano que, em virtude da execução dos trabalhos, for causado a terceiros, não só a propriedade como a pessoas.

21 — Eleger-se-á o foro desta capital como domicílio legal da firma contratante.

22 — A firma contratante fará publicar, por sua conta, no DIÁRIO OFICIAL, no prazo previsto na Lei vigente, texto do contrato assinado com os SNAPP.

23 — A despesa com a execução do contrato correrá à conta da dotação: 2.0 — Despesa de Capital; 2.1 — Investimentos; 2.1.1 — Obras; 6) Recuperação de guindastes elétricos e a vapor do cais do porto — e item 7, subitem 7.1. — Guindastes, 7.1.2 — Pórticos, 7.1.2.1 — Recuperação dos motores, fiação e controles de 11 (onze) guindastes, de Belém, da Relação Programa para aplicação da parcela de 40% da Taxa de Melhoramento dos Portos, aprovada pela Portaria MVOP — B-124, de 6/4/61.

24 — O pagamento será feito em moeda corrente, em duas parcelas iguais, uma por ocasião da assinatura do contrato e a outra no término da obra.

25 — Em hipótese alguma será feito reajustamento de

preço dos serviços contratados. Em caso de decretação de novos níveis de salário-mínimo os SNAPP poderão, a pedido da firma contratante, promover a rescisão do contrato. Neste caso, pagar-se-á, apenas, a parte dos serviços já executados após verificação, não cabendo à contratante nenhuma indenização pela parte dos trabalhos a executar.

26 — As cauções de que trata esse edital serão depositadas na Tesouraria dos SNAPP em moeda corrente, ou título da dívida pública federal, mediante guias expedidas pelo Departamento de Contabilidade da Autarquia.

27 — As firmas inscritas pela forma prevista no número um deste edital perderão a caução depositada para inscrição caso deixem de apresentar suas propostas ou assinar, dentro do prazo fixado, o contrato decorrente da adjudicação dos trabalhos postos em concorrência.

28 — A caução feita para garantir a execução do contrato, prevista no número dezanove, responderá, também, por todas as multas que forem impostas à firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar quantia equivalente à das multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

VII — Das Penalidades Contratuais

29 — Aplicar-se-á à contratante a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por dia que exceder ao prazo fixado para o início dos trabalhos, bem como por dia que exceder do prazo contratual.

30 — Será aplicada a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por infração de qualquer das cláusulas contratuais, dobrando-se essa multa em caso de reincidência.

31 — Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Fiscal dos SNAPP, cabendo recurso ao sr. Diretor-Geral, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 3 (três) dias, por intermédio do Protocolo Geral dos SNAPP.

VIII — Da Rescisão do Contrato

32 — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, quando:

a) a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) a firma contratante transferir no seu todo ou em parte o contrato sem a anuência prévia dos SNAPP;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a dez (10) dias consecutivos;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas especificações, qualidade do material empregado e demais pormenores, após advertência por escrito da fiscalização ou comprovada má fé;

e) se verificar inadimplemento ou qualquer condição do contrato; e

f) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

33 — Fica ressalvado aos SNAPP anularem o contrato, desde que a firma contratante infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a fiscalização os trabalhos executados, podendo a Diretoria-Geral, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a firma contratante, para transacionar com a autarquia.

IX — Diversos

34 — Se no interesse dos SNAPP houver necessidade de fazer acréscimo de serviços além dos contratados ou, ainda, tornar-se necessária a supressão de serviços, essas providências serão adotadas mediante termo aditivo do contrato, tomando-se por base os preços da proposta aceita.

35 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas aos interessados, mediante recibo, na Assistência da Superintendência Portuária dos SNAPP, diariamente, das 7 às 13 horas.

36 — Os SNAPP fornecerão os fios magnéticos necessários à bobinagem dos motores, bem como os coletores dos induzidos dos motores de elevação de carga. O restante dos materiais deverá ser fornecido pelos executantes da obra.

37 — Os concorrentes deverão dar preço conjunto para os reparos gerais dos controles e resistências, bem como a instalação de uma chave termo-magnética de máxima e mínima, obedecendo, rigorosamente, às especificações; e preços em separado para os seguintes serviços;

- a) bobinagem dos induzidos e substituição dos coletores;
- b) bobinagem dos campos;
- c) enchimento dos eixos, fornecimento dos mancais, revisão e pintura geral para cada um dos seguintes motores: para os de elevação de carga, de giro da lança e de locomoção.

38 — A firma contratante obriga-se a remover do local das obras, dentro do prazo de 48 horas, todos os materiais impugnados e a retirar o material sobrando ou entulho, bem como a refazer os trabalhos que forem impugnados pela fiscalização, no prazo que for por esta fixado.

39 — No interesse dos SNAPP, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Diretor-Geral, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

40 — Na Assistência da Superintendência Portuária dos SNAPP serão atendidos, diariamente, das 7 às 13 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a concorrência em apreço.

Em, de setembro de 1961.

Eng. Mário Fenna da Cunha Araújo

Presidente da Com. de Concorrência

(Ext. — 12, 18 e 25/9/61)

— ANUNCIOS —

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Convocação de Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia vinte e um de setembro corrente, às nove horas, em nossa sede à Rua Municipalidade n. 398 nesta Capital a fim de tratarem do aumento de capital e alteração dos Estatutos. — (a) Wady Chamé, presidente.

(Ext. — 15, 19 e 21/9/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu, de acordo com o provimento do Conselho Federal de 25 de maio de 1954, nova inscrição provisória no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito Gerson dos Santos Peres, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à trav. Mauriti n. 345.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 8 de setembro de 1961.

(a.) Arthur Claudio Mello, 10. Secretário.

(T. 3035 — 14; 15; 16; 17 e 21/9/61)

CONSTRUTORA GUALO S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número cento e quarenta e cinco — Edifício Palácio do Rádio, sala trezentos e três nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Construtora Gualo Sociedade Anônima, convidados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 23 de agosto de mil novecentos e sessenta e um vasado nos seguintes termos: Construtora Gualo S/A. Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores Acionistas da Construtora Gualo S/A para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio, sala 303, às 10.00 horas do dia 31 de agosto de 1961, para apreciarem e deliberarem o seguinte: a)

Venda de um trator considerado inservível; b) O que ocorrer. (a) Engenheiro Affonso Lopes Freire, Diretor Presidente. Aberta a sessão e verificado o número legal de Acionistas pelo livro de Presença e por indicação dos senhores Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Engenheiro Affonso Lopes Freire, que convidou para secretariá-lo, o acionista Engenheiro Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que a presente Assembléa tinha por finalidade deliberar sobre os assuntos transcritos no Edital supra. Com a palavra o senhor Secretário procedeu a leitura a proposta da Diretoria, redigida da seguinte maneira: Senhores Acionistas: Levamos ao conhecimento de Vv. Ss., que baseados em pareceres técnicos do nosso corpo de mecânicos concluímos que o trator Caterpillar D-8, pertencente a nossa frota, dados fatores diversos, considerando principalmente o resultado de seu continuado uso em nossas operações de campo, já se encontra em adiantado estado depreciativo, sendo remotas as possibilidades de um rendimento técnico capaz de atender as nossas necessidades, deverá ser vendido a fim de nos possibilitar melhores condições para aquisição de uma nova unidade. Posto isto, solicitamos que o plenário outorgue a esta Diretoria, a competente autorização para que proceda a venda do trator em tela. (aa) Engenheiro Affonso Lopes Freire — Diretor Presidente; Engenheiro Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — Diretor-Tesoureiro; Engenheiro Tevelino Guapindaia — Diretor-Técnico. Com a palavra, o acionista Engenheiro Tevelino Guapindaia, propôs ao plenário, que, atendendo as necessidades de ser efetuado um aumento do Capital Social, para que possam ser atendidas as circunstâncias resultantes do alto padrão financeiro que ora atravessamos, propôs a Assembléa Geral, autorizasse essa, a Diretoria, para que procedesse um estu-

do, para a efetivação do referido aumento, que, dentre em breve será apresentado a apreciação dos senhores Acionistas. Continuando com os trabalhos, determinou o senhor Presidente, fôsse procedida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Construtora Gualo Sociedade Anônima examinando a proposta da Diretoria para a venda de um Trator Caterpillar D-8, considerando o exposto, são de parecer que seja a mesma aprovada a fim de produzir os seus efeitos legais. Belém, 27 de agosto de 1961. (aa) Jaguarhara Gomes-de Oliveira, Messias Campos e Celestino Pereira Rocha. A seguir, a Presidência submeteu a apreciação dos senhores Acionistas a proposta da Diretoria e do Acionista Engenheiro Tevelino Guapindaia, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos da presente Assembléa, tendo o senhor Presidente agradecido a presença dos Senhores Acionistas, solicitando antes, que fôsse procedido a leitura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 31 de agosto de 1961.

(aa) Affonso Lopes Freire, Presidente; Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Secretário; Tevelino Guapindaia, Antonio Eugenio Pereira Lobo, Xista de Azevedo Guapindaia; Maria Tereza Alves Lobo, Dirce Juca de Azevedo Guapindaia.

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Affonso Lopes Freire, Tevelino Guapindaia.

Em sinal C.N.A.R. da verdade. — Belém, 12 de setembro de 1961. — Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 12 de setembro de 1961. — O Funcionário: **J. Vasconcelos.**

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de setembro de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 2475/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 793/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de setembro de 1961.

O Diretor: **Oscar Faciola.**
(Ext. — Dia 20/9/61)

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 540/61
Certifico que, SHELL BRAZIL S/A. (PETRÓLEO), arquivou sob número setecentos e oitenta e oito barra sessenta e um (788/61), por despacho de doze de setembro de mil novecentos e sessenta e um (12/9/1961) a página do "Diário Oficial" da União de vinte e nove de agosto de mil novecentos e sessenta e um (28/8/1961), que publicou a Certidão do arquivamento das folhas do DIÁRIO OFICIAL de sete de agosto de mil novecentos e sessenta e um (7/8/61), que publicou o Decreto do teor seguinte: — Shell Brazil S. A. (Petróleo) Divisão de Registro do Comércio — Certidão — Certifico que a Shell Brazil S. A. (Petróleo), arquivou nesta Divisão sob o

n. 82933, por despacho de 16 de agosto de 1961, fls. do DIÁRIO OFICIAL, de 7 de agosto de 1961, que publicaram: a) o Decreto n. 51137, de 4 de agosto de 1961, que concede nacionalização à S. A. Shell Brazil Limited sob a denominação de Shell Brazil S. A. (Petróleo); b) a ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em Londres, Inglaterra, aos 29 de maio de 1961, em que foi deliberada a nacionalização da requerente, aprovados os novos estatutos, dividindo o seu capital, nomeando o representante especial e a nova Diretoria; c) os novos estatutos sociais adaptados a lei brasileira; d) a lista de seus acionistas, com o número de ações de cada um, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 16 de agosto de 1961. Eu, Ieda de Souza, Datilógrafa, nível 9, escrevi, conferi e assino Ieda de Souza. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino Rubem Lima. Pagou os emolumentos da Junta Comercial na Recebedoria de Rendas do Pará, à importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). O referido é verdade. Passada por mim Zenaide Rendeiro Corrêa Braga, auxiliar de escritório, classe E) e conferida por mim Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial classe M) da Junta Comercial do Pará em Belém.

Belém, 15 de setembro de 1961.
Oscar Faciola — Diretor.
(Ext. — 20/9/61)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 577 — DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Divisão de Trânsito o servidor Milton Lopes de Miranda Filho, Of. Administrativo, servindo na D. E. P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 578 — DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 287/51, de 10-5-1961,

que designou Comissão para apurar o desaparecimento de um pacu, que se encontrava depositado na Oficina da O. R. M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 579 — DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Antero dos Santos Soeiro, Procurador, Humberto Machado Mendonça, Procurador e Orville Fidanza Dutra Contabilista, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de um pacu 900 x 20 usando semi-novo que se encontrava depositado na Secção de Vulcanização da Oficina da O. R. M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 580 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 289/57-DG, de 26-11-1957 que admitiu o sr. Eustaquio Silveira Gomes, nas funções de motorista da 6a. Residência, em face de citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 581 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de Trabalho de n. 100/61, de 26/5/1961, que admitiu o sr. Alfredo Marques como Mestre de Obras da DCC, por ter citado servidor considerado incapaz para o serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 583 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3/5/1960, ao servidor Antônio Feltrão Ribeiro, mecânico da O. R. M.-2 2o. Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28/12/1954 do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da dcuta Ass. Jurídica constante do Processo n. 815/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 584 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23/11/1960, ao servidor João

Cardoso da Rocha Filho, Ferreiro da O. R. M.-2 o salário família, de acôrdo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 348/61 sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 585 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23/11/60, ao servidor João Cardoso da Rocha Filho, Ferreiro da O. R. M.-2, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28/12/1954 do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da dita Ass. Jurídica constante do Processo 348/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 586 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de março de 1959, ao servidor Gerson Rodrigues da Silva, tratorista lotado na D. C. C., os benefícios concedidos pela Portaria n. 188/61 em vigor, de conformidade com o deferimento do Sr. Eng. Diretor Geral ao requerimento do Processo n. 1240/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 587 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 1/5/1959, ao servidor Gerson Rodrigues da Silva, Tratorista lotado na D. C. C., o benefício de salário-família, em favor de sua filha menor Sonia Maria Viana Rodrigues, de acôrdo com a Resolução 150 do C. R. e despacho da Ass. Jurídica constante do Processo 1240/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 588 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar que a gratificação adicional de dez por cento (10%) concedido pela Portaria n. 327/58, de 1/8/58 em favor do Tratorista Gerson Rodrigues da Silva, tenha vigência a contar de 1/7/1957, de acôrdo com o parecer da Ass. Jurídica constante do Processo Interno n. 505/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 589 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17/9/1959, ao servidor Americo da Silva Lima, Bobinador do 10. Distrito, o salário família, de acôrdo com a Resolução 150 do C. R., tendo

em vista que citado servidor apresentou em Processo de n. 1576/59 sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 590 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17/9/1959, ao servidor Americo da Silva Lima, Bobinador do 10. Distrito o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28/12/1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da dita Ass. Jurídica constante do Processo n. 1376/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 591 — DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Contabilistas João Batista Imbiriba, Arnaldo Braga de Brito e o Of. Administrativo Maria Tavares Moreira, para sob a presidência do primeiro e orientação do Economista Pericles Martins de Carvalho, proceder os levantamentos das multas cobradas pela Polícia Rodoviária, até a presente data, apresentando, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, circunstanciado relatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 592 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12/3/1960, ao servidor Mario Alves do Nascimento, Pedreiro da 2a. Residência — 10. Distrito, o salário família, de acôrdo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo de n. 922/61 anexo ao de n. 463/59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 593 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender preventivamente por mais trinta (30) dias, a contar de 16/8/1961, o servidor Milton Cactano de Brito, mecânico de 1a. classe da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 594 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 10/10/1959, ao servidor Raimundo Dagoberto da Fonseca, Braçal da 5a. Residência

cia — 20. Distrito o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo n. 2020/60 sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 595 — DE 24
DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10/10/1959, ao servidor Raimundo Dagoberto da Fonseca, Braçal da 5a. Residência — 20. Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28/12/1954 do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do Processo n. 2020/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 596 — DE 24
DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5/5/61 à funcionária Marina Cancela dos Santos, ocupante do cargo de Contabilista ref. 15, classe 2, lotada na Divisão de Economia e Finanças — Seção de Contabilidade, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/53 aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto 1935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 597 — DE 24
DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5/5/1961, à funcionária Marília Gomes do Reis, ocupante do cargo de Escriurária, ref. 4, classe 2, lotada no Serviço de Material, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24/12/1953 aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto 1935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 598 — DE 24
DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, preventivamente por mais trinta (30) dias, a contar de 25/8/1961, o servidor Walter Gomes de Oliveira, Motorista da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 599 — DE 24
DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Seção Mecanizada, o funcionário Nicolau Balby Reale, Escriurário, ref. 4, classe O, lotado na Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 600 — DE 24
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de Trabalho de n. 732/56, de 23/10/1956, que admitiu o servidor Felix Lima Alves, na função de Braçal, lotado na PA-25 (Jejú) por não serem mais necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 601 — DE 24
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Izidoro Gama de Azevedo, para responder pela Assistência Técnica, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 602 — DE 24
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover para a D. C. C.

— Sede, o servidor Ubiraniil Pinon Friás, Motorista do 30. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 603 — DE 29
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente pelo prazo de cinco (5) dias o Sub-inspetor Pedro Viana da Silva, de acordo com o despacho do sr. Procurador Jurídico constante do processo interno de n. 858/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 604 — DE 29
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente pelo prazo de oito (8) dias o Guarda Rodoviário João Gualberto da Silva, de acordo com o despacho do sr. Procurador Jurídico constante do processo interno de n. 858/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 605 — DE 30 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros Maluf Gabbay, Arthur Sampaio Carepa e Luiz Alves, para fazerem a avaliação das terras do sr. Jorge Elias Rufino, situada na margem da Rodovia PA-25 à altura de Benevides, e juntarem o laudo da referida avaliação ao Processo 1954/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 607 — DE 11 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar, por falecimento

a contar de 3/9/1961, o servidor Americo Valentim Teixeira, Guarda Rodoviário de 1.ª classe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 608 — DE 11 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar por falecimento, a contar de 21/8/1961, o funcionário Esmeraldo do Espírito Santo Otero, Armazenista, ref. 3, classe 1, lotado no Almoxarifado Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

BOLETIM ELEITORAL

JUIZ ELEITORAL DA 29.ª ZONA (BELÉM) ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 2

O Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Presidente da 5.ª Junta Apuradora Eleitoral, do Estado do Pará, etc.

Usando de suas atribuições legais, resolve nomear para Escrutinadores da 5.ª Junta Apuradora, que funcionará no edifício da Prefeitura Municipal, sala da 7.ª Vara (Forum), os seguintes cidadãos: bacharel Tobajara Vasconcelos, Jorge Vaz Sanches, Raimundo Torres Saldanha, Maria do Carmo Diniz Salgado, Carlos Venício Ferreira e Arthur Pereira da Mota Junior.

Publique-se e intime-se.

Belém, 8 de setembro de 1961.

Walter Nunes de Figueiredo
Juiz Presidente da 5.ª Junta Apuradora

PORTARIA N. 58

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará usando da atribuição que lhe confere o art. 97, n. II, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, inciso 41, do Regimento Interno, resolve de acordo com o art. 191, n. II, da Constituição Federal, conceder aposentadoria compulsória a Manoel Joaquim de Araújo Filho no cargo da classe "M" da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 6 de setembro de 1961.

Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

ATO N. 552

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, alínea g) do Decreto n. 5.062 de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, item I, § 1.º da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por vinte (20) dias, de 8 a 30 de setembro do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, a fim de atenderem aos serviços preparatórios das eleições de 24 de setembro andante e sua apuração:

Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Oficial Judiciário, classe "K", mediante a gratificação de Cr\$ 3.322,00; José Maria de Barros Moura, Oficial Judiciário, classe "K", mediante a gratificação de Cr\$ 3.322,00; Alice Machado de Oliveira, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; Moacyr Amorim de Mello, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; Aurora Lobo Rodrigues Cal, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe "F",

mediante a gratificação de Cr\$ 2.022,00; Guajarina Monteiro de Sousa, Datilógrafo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 2.022,00; Plínio Alves da Silva, Porteiro, Padrão "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; Raymundo Hungria Corrêa, Contínuo, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 2.166,00; Altamiro Tavares Martins, Contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 2.022,00; e Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 1.878,00.

Belém, 8 de setembro de 1961.

Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

O Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da Primeira Junta Apuradora, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Nomear escrutinadores da Primeira Junta apuradora os seguintes cidadãos: — Candido Lyra Neiva, Reinaldo Marques do Couto, Diogo Emilio da Mota Araújo, Henrique Conde, Celia Maria Sarmento de Moura, Itucati Gomes de Castro, Jacyara Pereira Frota Lima e Antonio Ismael Sarmento de Castro.

Primeira Junta Apuradora, Belém, 4 de setembro de 1961.

Roberto Cardoso Freire da Silva
Presidente da Primeira Junta Apuradora

O dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da Primeira Junta Apuradora, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Considerando o número de urnas a serem apuradas pela Primeira Junta Eleitoral, com base nas determinações legais, desdobrar a referida junta em duas turmas, com as seguintes constituições:

1.ª Turma — Presidente, Dr. Artemis Leite da Silva; Secretário, Reinaldo Marques do Couto; Escrutinadores, Diogo Emilio da Mota Araújo, Candido Lira Neiva, Célia Maria Sarmento de Moura.

2.ª Turma — Presidente, Dr. Amílcar Câmara Leão; Secretário, Antonio Ismael Sarmento de Castro; Escrutinadores, Henrique Conde, Itucati Gomes de Castro, Jaciara Pereira Frota Lima.

Resolve ainda designar a escrutinadora Jaciara Pereira Frota Lima, para servir como secretária-geral da Junta Eleitoral.

Primeira Junta Apuradora, Belém, 4 de setembro de 1961.
Roberto Cardoso Freire da Silva
Juiz Eleitoral Presidente da Primeira Junta Apuradora

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 34 — DE 22 DE AGOSTO DE 1961

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o bacharel Otavio Sampaio Melo, para exercer efetivamente, o cargo de "Assessor" lotado na Secretaria

da Câmara Municipal de Belém, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.º da Resolução n. 48, de 16 de agosto de 1961.

Câmara Municipal de Belém, 22 de agosto de 1961.

(aa) Olavo de Souza Rocha, Presidente; Alberto Nunes, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Noletto, 2.º Secretário.

(Ext. — Dia 20/9/61)

— AVISO —

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, firmamos a liberdade de informar aos senhores clientes, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetuados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor à coordenação dos trabalhos internos, para o que apelamos no sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

BELÉM — ESTADO DO PARÁ

BANCO DO PARÁ S. A.

Carta Patente N. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1961

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa:		Capital 6.000.000,00	
Em moeda corrente	1.733.657,80	Aumento de Capital ..	18.000.000,00 24.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	18.808.344,90	Fundo de reserva legal	3.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito:	7.614.900,00 28.156.902,70	Fundo de previsão	4.935.666,80
		Fundo para Amortização de M. e Utensílios	14.000,00 31.949.666,80
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C Corrente	17.035.794,70	Depósitos:	
Empréstimos Hipotecários	18.866.649,90	à vista e à curto prazo:	
Titulos Descontados	68.795.487,10	de P. Públicos	
Banco do Brasil S A — C A. de Capital	— —	em C C sem Limite	
Correspondentes no País	766.952,90	em C C Limitadas	
Acionistas — c Capital a Realizar	5.412.250,00	em C C Populares	
Outros Créditos	349.676,10 111.226.810,70	em C C de Aviso	
		Outros depósitos	
Imóveis	962.121,90	à prazo:	
Titulos e valores mobiliários:		de diversos:	
Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A. à ordem da Superintendência da moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00.	828.729,60	a prazo fixo	
Ações e Debentures ..	430.484,00 1.259.213,60 113.448.146,20		
		Outras Responsabilidades	
C—Imobilizado		Correspondentes no País	
Edifício de uso do Banco	200.000,00	Ordens de pagamento e outros créditos	
Móveis e Utensílios	27.000,00 227.000,00	Dividendos a pagar	
		H—Resultados Pendentes	
D—Resultados Pendentes		Contas de Resultados	
Juros e descontos	1.974.504,80	I—Contas de Compensação	
Impostos	428.228,70	Depositantes de valores em gar. e em custódia	
Despesas gerais	4.579.951,90 6.982.685,40	Depositantes de títulos em cobrança:	
		do País	
E—Contas de Compensação		Outras Contas	
Valores em garantia	57.923.586,20		
Valores em Custódia	3.360.991,00		
Letras a receber de C Alheia	24.635.881,50		
Outras Contas	2.592.534,40 88.512.993,10		
	Cr\$ 237.327.727,40	Cr\$ 237.327.727,40	

Belém, 10 de Setembro de 1961.

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

David Ferreira de Souza

D.E.C. — 18.766

C.R.C. — 1.066

(Ext. — 20-9-61)

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 5.450

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

31 de dezembro de 1955, e o segundo embarque pelo vapor Raul Soares, chegada no dia 4 de janeiro de 1958, e achando-se o autor, ora apelado, Raimundo Colombo Teixeira, fora desta Capital, por ocasião da chegada das referidas embarcações condutoras da mercadoria, a serviço do seu comércio, conforme acertara, foram os documentos referidos remetidos à firma J. I. Silva & Cia., que somente recebeu comunicação com certo atraso, e aqui chegado o autor, ora apelado em 15 de fevereiro de 1958, e inteirado que os documentos estavam na Agência do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, nesta Capital, pediu ao sócio principal da firma J. I. Silva & Cia., Joaquim Inácio da Silva, que procurasse o Banco e efetuasse o pagamento do título referente a duzentas (200) sacas chegadas pelo vapor Raul Soares, sendo-lhe informado que a duplicata e o conhecimento relativos às duzentas (200) sacas vindas pelo Rio Gurupi, lá se encontravam, havendo todavia ordem de vendedora para aceitar somente o pagamento e fazer a entrega do conhecimento de embarque mediante expressa autorização do agente nesta Capital, Moraes & Vidigal, que procurados por Joaquim Inácio da Silva, recusaram-se a dar autorização para a entrega da mercadoria, negativa esta sob o pretexto de que o autor nada deveria reclamar visto que não efetuou o pagamento logo após a chegada da mercadoria incorrendo em mora.

Mas, essa alegação dos apelantes não se apoia em nenhum princípio de lei, claro está agiram eles de má fé com a intenção de levar o apelado comprador sob o vão pretexto de atraso no pagamento, pois, para que o comprador possa ser considerado em mora, segundo o artigo 205 do Código Comercial Brasileiro, é necessário que preceda interpelação judicial da entrega da coisa vendida ou do pagamento do preço.

O artigo 191 do Código referido, invocado pelo apelado, prescreve que o contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam no preço e nas condições, e desde esse momento nenhuma das partes pode arrependê-lo sem consentimento da outra, ainda que a coisa se não

ache entregue nem o preço pago. Fica entendido que nas vendas condicionais não se reputa o contrato perfeito se não depois de verificada a condição, prescrevendo o artigo 197 do mesmo Código Comercial, logo que a venda é perfeita o vendedor fica obrigado a entregar ao comprador a coisa vendida no prazo e pelo modo estipulado no contrato, pena de responsabilidade pelas perdas e danos que da sua falta resultarem.

Pelos motivos expostos:

A Egrégia Segunda Câmara Civil do Colégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, nega provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, pelos seus fundamentos que são jurídicos e estão de acordo com as provas dos autos.

Custas legais.
Publique-se e registre-se.
Belém, 21 de julho de 1961.
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente;
Manuel Pedro d'Oliveira, Relator;
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de Agosto de 1961.
(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 372
Apelação Cível da Capital
Apelante — Manoel Barbosa Filho.
Apelado — Fernando Costa Batista Nazaré.
Relator — Desembargador Manuel Pedro d'Oliveira.

EMENTA: — E' de presumir-se a sinceridade do pedido de retomada do compartimento para uso próprio, esse que é ele destinado para fins comerciais.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível em que é apelante, Manoel Barbosa Filho; e, apelado, Fernando Costa Batista Nazaré.

Na sua contestação de fls. 10 a 12, o réu Manoel Barbosa Filho, ora apelante, diz não merecer guardada a coisa do autor, ora apelado pela sua insinceridade grosseira, insinceridade que teve como motivo para pretender o despejo a negativa dele réu, ora apelante quando desejou majorar o aluguel de Cr\$ 300,00 para Cr\$ 600,00, deixando de ser a sua pretensão, dele autor, incinerar para ser desonesto.

Mas, pelas respostas dadas pelo perito desempatador, engenheiro civil, Dr. Judah Eliezer Levy, a fls. 35, verifica-se que agiu o autor com sinceridade no seu pedido e de boa fé.

Estando o estabelecimento Farmácia Internacional, pelo seu volume de negócio acanhada com suas mercadorias espalhadas por todos os cantos, estando ainda o depósito da Farmácia devido as águas que invadem constantemente o referido prédio prejudicando as mercadorias ali depositadas.

Necessita a Farmácia de um lugar próprio para pequenos curativos.

Verificando-se assim, pela resposta dada ao 4.º quesito, que precisa o autor da dependência do prédio ocupado pelo réu, ora apelante, para juntar as outras duas de números 7 e 11, a fim de obter um depósito com capacidade para condicionar melhor a sua mercadoria.

E mesmo que essas respostas aos quesitos do autor, dadas pelo perito desempatador não lhe fossem favoráveis, é de presumir-se a sinceridade do pedido no pedido er stoma do departamento para uso próprio, esse que é ele destinado para fins comerciais.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Revista Forense, volume 14, página 321), decidiu que a necessidade do pedido somente precisa de ser demonstrada quando habitando o locador casa própria, a retomada se faz para sua residência.

Prova da necessidade deve conceder-se o despejo para ampliação de negócio do locador.

Pelos motivos expostos:
A Egrégia Segunda Câmara Civil do Colégio Tribunal de Justiça do Estado, nega provimento à apelação, para confirmar, como confirma a sentença apelada, unanimemente, pelos seus jurídicos fundamentos.

Custas na forma da lei.
Publique-se e registre-se.
Belém, 4 de agosto de 1961.
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente;
Manuel Pedro d'Oliveira, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de agosto de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 371
Apelação Cível da Capital
Apelantes — Erminio Bozzo,
Comércio, Importação e Exportação.

Apelado — Raimundo Colombo Teixeira.
Relator — Desembargador Manuel Pedro d'Oliveira.

EMENTA: — Para que o comprador possa ser considerado em mora, segundo prescreve o artigo 205 do Código Comercial Brasileiro, é necessário que preceda interpelação judicial da entrega da coisa vendida ou do pagamento do preço, prescrevendo o artigo 191 do referido Código que o contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam no preço e nas condições, e desde esse momento nenhuma das partes pode arrependê-lo sem consentimento da outra, ainda que a coisa não se ache entregue nem o preço pago.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, em que é apelante, Erminio Bozzo, Comércio, Importação e Exportação; e, apelado, Raimundo Colombo Teixeira.

E' de ser confirmada a sentença de fls. 33, prolatada pelo sr. dr. Juiz de Direito da 5.ª Var. desta Comarca da Capital, que julgou procedente a presente ação para condenar Erminio Bozzo, Comércio, Importação e Exportação, a entregar duzentas (200) sacas de café tipo 7/8 Vitória, a Raimundo Colombo Teixeira, sob pena de pagamento da quantia de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00), correspondente as perdas e danos resultantes da falta de entrega, condenando ainda a ré nas custas e honorários do advogado do autor estipulados em 20% sobre o valor da causa.

Como está provado nos autos, o autor adquiriu por intermédio do agente da referida firma nesta Capital, Moraes & Vidigal, quatrocentas (400) sacas de café, tipo e marca referidas a serem embarcadas na Capital do Estado do Espírito Santo (Vitória) ao preço de mil e duzentas e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.250,00) cada saca, Cif Belém, para serem pagas nesta Capital contra entrega dos conhecimentos de embarque da mercadoria, ajustada a remessa em duas (2) partes de duzentas sacas, tendo emido o primeiro embarque de duzentas (200) sacas realizado pelo vapor Rio Gurupi, entrado no porto desta Capital em

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco das Chagas Araújo e Elvira Soares de Almeida, ele solt., nat. do Piauí, marceneiro, filho de Raimundo Nonato de Araújo e Alice Salustiana da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Pedro Pantaleão de Almeida e Esmeralda Soares de Almeida, res. n. cidade; Francisco Contente Filho e Maria Cilei Sampaio Guimarães, ele solt., nat. do Pará, professor, filho de Francisco Vieira Mendes Contente e Maria Madalena Machado Contente, ela solt. nat. do Território do Rio Branco, filha de José Estevam Ferreira Guimarães Junior e Ester Sampaio Guimarães, resi. n. cidade; Manoel Mendes Cardoso e Maria Enequina Damasceno Romeiro, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Joaquim Rodrigues Cardoso e Maria Cândida Mendes Cardoso, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Decleciano Romeiro Junior e Osmarina Ferreira Damasceno Romeiro, res. n. cidade; Paulo de Souza e Maria das Dores Monteiro de Amorim, ela solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Luiz Souza e Elvira Souza, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Domingos Barbosa de Amorim e Quitéria Monteiro de Amorim, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 19 de setembro de 1961. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n. capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 3072 — 20 e 26-9-61)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

Citação com o prazo de 20 dias Jair Galvão de Lima, Juiz de Direito Interino da Comarca de Nova Timboteua, na forma da lei etc.

Faço saber que pelo presente edital, e com o prazo de vinte (20) dias que por este juízo e expediente do Escrivão que esta subscrive, corre uma ação de Demarcação e Divisão da Posse denominada "Cajueiro", situada à margem direita do rio Peixe-Boi, neste Município e Comarca, limitando-se dita posse, pelo Norte com o igarapé denominado Cajueiro; pelo Sul, pelo igarapé Tauariueira; a Oeste, pelo Rio Peixe Boi e a Este, ou fundos, por terras do Estado, ou pela Colonia Pedro Teixeira, proposta por Esmerino Pompeu de Sales e sua mulher e Antonio Machado Tavernard e sua mulher, os primeiros, cessionários de Manoel Severino da Costa e sua mulher Honória Ferreira da Silva e os segundos, como adquirentes em Hasta Pública de partes da referida posse Cajueiro, conforme o Inventário dos bens deixados por Rufino Antonio da Costa e sua mulher Maria Bonifácia da Costa, cuja sentença já passada em julgado, encontra-se arquivada no Cartório da sede desta Comarca. E como não fossem encontra-

dos, por habitarem em lugar incertos e não sabidos, os herdeiros possuidores do quinhão de Caetana do Vale Costa, ficam por este meio citados para que se habilitem ou contestem a referida ação. Esses condôminos, são os seguintes: Venâncio Lima, Manoel Pedro da Costa, Manoel Costa, Olímpia Costa, Maria Pimentel Costa, Adelina Costa, Margarida Costa, Izabel Costa e Agostinha Costa. E para que não seja alegado ignorância, vai este publicado na Imprensa Oficial do Estado e no Juizado de Direito desta Comarca, Juizo de Direito da Comarca de Nova Timboteua, em 2 de Setembro de 1961. Eu, Simão Miguel Abrão, Escrivão, que este datilografei e subscrevi. — (a) Jair Galvão de Lima, Juiz de Direito Interino.

(T. 3084 — 20-9-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Orlando da Costa e Maria de Jesus Pereira Monteiro, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Tobias da Costa e Senhorinha do Rosário Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Filoni-la Ferreira Monteiro, res. n. cidade; Simão Castro do Nascimento e Iranil de Nazaré Nunes Pires, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de José Pires do Nascimento e Maria Carmélia Castro do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Barroso Pires e Arlinda de Jesus Nunes Pires, res. n. cidade; Armando de Jesus Penela e Esperança da Liberdade Caldeira, ele solt. nat. de Portugal, comerciante, filho de Virgílio de Jesus Penela e Maria Barbara Sequeira, ela solt. nat. de Portugal, estudante, filha de José Joaquim Caldeira e Maria da Glória Almeida, res. n. cidade; Manoel Carneiro da Costa e Rita Ferreira Ramos, ele solt. nat. do Pará, enfermeiro, filho de José Agripino da Costa e Raimunda Carneiro da Costa, ela solt., nat. do Pará, contabilista, filha de Declecio Fernandes Ramos e Maria Ricardina Ferreira Ramos, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. — 3.018 — 12 e 19-9-61)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco de Paula Santa Maria da Silva e dona Maria da Conceição Gonçalves de Almeida, ele solt., nat. do Pará, marceneiro, filho de Antonio Andrade da Silva e Izaura Santa Maria da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Gonçalves Filho e Carmelia de Almeida Gonçalves, res. n. cidade, Miguel Arcajo Parise Pereira e Lia Maria Franco de Sá, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Antonio Joaquim Pereira e Magdalena Parise Pereira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Alexandre

Franco de Sá e Luiza Barbosa de Queiroz, res. n. cidade; José Pereira da Silva e Alice Nascimento de Oliveira, ele solt. nat. do Piauí, militar, filho de Raimundo Pereira da Silva e Maria Pereira de Souza, ela solt. nat. do Pará, prof. leiga, filha de Joaquim Oliveira e Alice Nascimento de Oliveira, res. n. cidade; Sebastião Nestor da Conceição e Maria Celeste Nogueira da Conceição, ele solt. nat. do Pará, aux. de despachante, filho de Alderinda da Conceição Santos Mendes, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Manoel Coelho e de Lindalva Nogueira Coelho, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1961. E eu, Francisca subst. de casamento n. capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 3019 — 12 e 9-9-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ednilio Abreu Linhares e Maria de Fatima Alves Braga, ele solteiro, natural do Ceará, comerciante, filho de Danilo Filgueiras Linhares e Edelweiss Abreu Linhares, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Fernando Amendo Braga e Maria Adelaide Alves Braga, residentes nesta cidade. Celio Bordalo Baptista e Leyla Vilma Barriga Nunes, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Alípio Baptista Ferreira e Teodolina da Silva Bordalo, ela solteira, natural do Amapá, doméstica, filha de Amiraldo Elleres Nunes e de Virginia Barriga Nunes, residentes nesta cidade. Fernando de Oliveira Basilio e Ilma Nogueira da Silva, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Manuel Basilio e Guilhermina Rodrigues de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Idealcio Nogueira da Silva e Olindina Campos da Silva, residentes nesta cidade. Inácio Urcesino dos Santos e Maria José Ferreira Louzeiro, ele solteiro, natural do Ceará, electricista, filho de João Urcesino de Araújo e Elena Matias dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cesar Catrino Louzeiro e Maria do Carmo Ferreira Louzeiro, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3035 — 14 e 21/9/61)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Waldir Fausto da Silva Costa e Maria Helena Rodrigues da Silva, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Artur Caetano da Costa e Efigenia da Silva Costa, ela solt.

nat. do Pará, doméstica, filha de Nicolau Feliciano da Silva e Ligia Rodrigues da Silva, res. nesta cidade; João Bosco dos Santos Gomes e Marilda Marta Braga de Almeida, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Diamantino Fernandes Gomes e Maria Celeste dos Santos Gomes, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Leopoldo Holanda de Almeida e Cacilda do Espirito Santo de Matos Correa Braga de Almeida, res. nesta cidade: — Pedro Ronaldo Paiva Daltro e Ethel de Souza Guimarães, ele solt. nat. do Pará, Belém, func. estadual, filho de Laureano Daltro da Silveira e Iracema Paiva Daltro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Gustavo Adolfo Guimarães e Clorides de Souza Guimarães, res. nesta cidade: — Eustaquio Pinheiro de Souza e Rosilda de Souza Moura, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Flomema Pinheiro de Souza ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Gomes de Moura e Maria Pinheiro de Souza Moura, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino: Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T-2977 — Dias 25/8 e 21/9/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José da Silva Menezes e Maria Auxiliadora da Alexandria, ele solteiro, natural do Pará, encanador, filho de Godofredo Pacheco Menezes e Ana da Silva Menezes, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Fonseca de Alexandria e Maria da Silva Alexandria, residentes nesta cidade. Marcionio Carlos de Oliveira e Dionea das Chagas Correa, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de José Oliveira Carlos e Maria Souza de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Correa e Flomema Correa, residentes nesta cidade. José Luiz de Souza e Maria de Nazaré dos Santos, ele solteiro, natural do Ceará, funcionário federal, filho de José Felix de Souza e Maria Luiza de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Oscar Pinheiro dos Santos e Elvina Catarina dos Santos, residentes nesta cidade. Caetano Alves da Fonseca e Estelina Alves dos Santos, ele solteiro, natural do Ceará, funcionário público, filho de Francisco Alves da Fonseca e Vicência Coelho da Fonseca, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Felinto Antonio dos Santos e Maria das Dores dos Santos, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém nos 13 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3034 — 14 e 21/9/61)